

LEI Nº 482/2005, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL MUNICÍPIO, APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, aprovado no exercício de 2005, no valor de R\$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais), conforme disposto na Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, cumulada com a Lei Municipal nº 427/2004, de 10 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Para Abertura de Credito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais), ficam anuladas, proporcionalmente, as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária	01 – Gabinete do Prefeito Municipal
Projeto/Atividade	2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elemento Despesa	3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais Pessoal - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
	3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Órgão	03 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária	01 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	2.004 - Manutenção da Segurança Pública
Elemento Despesa	3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Órgão	03 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária	01 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa	3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

**4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**

**Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 01 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 1.002 – Reequipamento da Secretaria de Fazenda
Elemento Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)**

**Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 02 – Controladoria Geral do Município
Projeto/Atividade 2.007 – Manutenção da Controladoria Geral
Elemento Despesa 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais
R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)**

**Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Tributação e Fiscalização
Projeto/Atividade 2.008 – Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização
Elemento Despesa 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais
R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)**

**3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias – Civil
R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**

**Órgão 09 – Secretaria de Transportes e Obras
Unidade Orçamentária 01 – Secretaria de Transportes e Obras
Projeto/Atividade 2.013 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
Elemento Despesa 3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias – Civil
R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**

**4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**

**Órgão 09 – Secretaria de Transportes e Obras
Unidade Orçamentária 01 – Secretaria de Transportes e Obras
Projeto/Atividade 2.015 - Manutenção da Estação Rodoviária
Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo
R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**

3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Órgão 09 – Secretaria de Transportes e Obras
Unidade Orçamentária 01 – Secretaria de Transportes e Obras
Projeto/Atividade 2.016 - Manutenção do Cemitério Municipal
Elemento Despesa 3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Órgão 09 – Secretaria de Transportes e Obras
Unidade Orçamentária 01 – Secretaria de Transportes e Obras
Projeto/Atividade 2.014 - Manutenção da Torres de TV
Elemento Despesa 3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Órgão 09 – Secretaria de Transportes e Obras
Unidade Orçamentária 01 – Secretaria de Transportes e Obras
Projeto/Atividade 2.012 - Manutenção da Iluminação Pública – COSIP
Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.0118 – Material de Consumo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

4.4.90.51.00.00.00.00.0118 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Órgão 10 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.023 - Manutenção da Merenda Escolar
Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

Órgão 10 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.021 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Despesa 3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Órgão 10 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.026 - Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento Despesa 3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias – Civil R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

TOTAL DA ANULAÇÃO – R\$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REIAS)

Art. 3º - A Anulação de que trata o artigo anterior Suplementará, a título de Reforço as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 10 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.025 - Manutenção das Creches Municipais
Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Órgão 10 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.027 – Amortização da Dívida Contratada - Educação
Elemento Despesa 3.6.90.71.00.00.00.0080 – Principal da Dívida Contratual
Resgatado - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Órgão 10 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.026 - Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento Despesa 34.4.90.5100.00.00.00.0080 – Obras e Instalações
R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica - R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais –
R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

Órgão 07 – Secretaria de Agricultura
Unidade Orçamentária 01 – Secretaria de Agricultura
Projeto/Atividade 2.010 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elemento Despesa 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica - R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal – R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal

Unidade Orçamentária 01 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 0.000 – Amortização da Dívida Contratada
Elemento Despesa 4.6.90.71.00.00.00.00.0080 – Principal da Dívida Contratual Resgatada - R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Órgão 04 – Secretaria da Fazenda Municipal
Unidade Orçamentária 01 – Secretaria da Fazenda Municipal
Projeto/Atividade 2.006 – Contribuição ao PASEP
Elemento Despesa 3.3.90.47.00.00.00.00.0080 – Obrigações Tributárias/Contributivas R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Órgão 03 – Secretaria ‘ de Administração
Unidade Orçamentária 01 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – R\$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 14 de novembro de 2005.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças